

Contrato nº 24281/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: Arapiraca/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPIRACA **Unidade executora:** 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 24281/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 **Data de assinatura:** 15/08/2025 **Vigência:** de 15/08/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 12198693000158-2-000109/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [12198693000158-1-000050/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário, serviço de traslado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "auxílio funeral", garantido pela lei municipal nº 3.126/2015.

VALOR CONTRATADO

R\$ 25.775,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.333.151/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERARIA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contraton24281.2025.pdf	20/08/2025	Contrato	Baixar

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0ABDDA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 427/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 427/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 427/2025.					
TRANSFERÊNCIA					
Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR RS
DE	06/60 -	12.128.2010.2127	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.542.3.000306	759.774,01
PARA	06/60 -	12.128.2010.2127	449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.542.3.000306	759.774,01

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ABDCF726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 428/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 428/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 428/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR RS
DE	06/60 -	12.365.2010.2129	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.542.3.000306	2.736.359,02
PARA	06/60 -	12.128.2010.2127	449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.542.3.000306	2.736.359,02

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D6026EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24281/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA, CNPJ Nº 19.333.151/0001-90.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, QUANDO NECESSÁRIO, SERVIÇO DE TRANSLADO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS DEMANDAS PROVENIENTES DO BENEFÍCIO EVENTUAL “AUXÍLIO FUNERAL”, GARANTIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.126/2015.

DO VALOR: R\$ 25.775,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.32.015001.000010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; FRANCISCO CARLOS DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:095575E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13492/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.628.083/0002-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO GENEXPERT DX SYSTEM V4.8.

DO VALOR: R\$ 32.834,01 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.016001000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E WILLIAN FERREIRA GASPAR ARAUJO E CARLA MARIA LOPES MARANGÃO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:

Everton José Lúcio Silva

Código Identificador:BB1AE282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 17455/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ nº12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. José Luciano Barbosa da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo neste ato representado por seu Secretário **Hibernon Cavalcante Albuquerque** inscrito no CPF nº204.068.274-00 e do outro lado a **EMPRESA R SOARES COWORKING** inscrita no CNPJ sob nº29.169.293/0001-17, estabelecida na Rua Olavo Bilac, Centro, Arapiraca/AL, CEP.: 57300-390, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Daniel Rocha Soares, Carteira de Identidade nº 1695375 SSP AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.284.844-06, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$67.164,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais)**.

Com a celebração deste Termo Aditivo, o Contrato nº17455/2024, tem seu valor alterado de R\$67.164,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais) para R\$134.328,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados nas classificações abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.13.23.126.3010.1135 – Inovação Digital, Tecnológica e Promoção da Modernização Administrativo

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00.00.00.0000 – 15001000010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação de que trata a cláusula segunda deste Termo Aditivo, será contabilizado a partir da expiração da vigência do Contrato nº 17455/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº17455/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.